

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), nas modalidades:

- **Produtividade** - Bolsas de Extensão Tecnológica - BET, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.

- **Transformação Digital** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte usando metodologia inovadora visando a implementação de soluções digitais, preferencialmente para empresas que já participaram de outros ciclos ALI Produtividade, por meio de atividades de extensão tecnológica.

- **Rural** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar o grau de modernização e inovação das empresas rurais e o faturamento usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.

- **Ecosistemas** - Bolsas de Inovação Territorial - BIT, cujo objetivo é . ativar a inovação no território, como forma de articular, integrar e dinamizar os atores de inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento local e dos pequenos negócios. Espera-se que isso aconteça a partir do engajamento de atores-chave para realização de ações do Plano de Intervenção estabelecido pela governança do Ecosistema.

- **Indicação Geográfica (IG)** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é aumento da maturidade da IG, estruturação de um modelo inovador para evolução de seus indicadores e aumento do faturamento da instituição representativa da Indicação Geográfica, usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de inovação territorial.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

**1.2.** O Projeto Rede de Agentes - Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Tecnológica é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

**1.3.** A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

**1.4.** As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

**1.5.** Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de não convocar os bolsistas no caso de indisponibilidade orçamentária, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

**1.6** O presente Edital é regido pela Instrução Normativa n.º 59, de 30 de março de 2022 e Resolução CDN n.º.394/2022 que altera e consolida a Política de Inovação do Sistema SEBRAE.

**1.7** Para saber mais sobre o projeto ALLI, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/agentelocaldeinovacao>

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1. RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

**2.2. SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

**2.3. BOLSISTA:** Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.394/2022, em benefício de empresas atendidas ou em atividades de inovação territorial.

**2.4.** O público do SEBRAE é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora.

**2.5.** Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

**2.6.** Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**2.7. Ecossistemas de Inovação:** espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos. Fonte: Decreto nº 9.283/2018.

**2.8. Indicação Geográfica (IG):** é um nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica.

**2.9. Indicação de Procedência (IP):** nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

**2.10. Denominação de Origem (DO):** nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

### **3. DO OBJETO DO EDITAL**

**3.1.** A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e Inovação Territorial conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela resolução CDN n.º.394/2022.

### **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes Etapas:

**ETAPA 1:** Análise Documental;

**ETAPA 2:** Avaliação de Conhecimentos;

**ETAPA 3:** Avaliação de Perfil.

As etapas 1, 2 e 3 serão conduzidas pela empresa CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, contratada pelo SEBRAE/SC, que fará a seleção dos candidatos.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**4.2.** As bolsas terão duração distintas. As modalidades Ecossistemas e Indicação Geográfica terão duração de até 18 meses, com atuação em campo, podendo ser prorrogadas por até 18 meses. As modalidades Produtividade e Transformação digital terão duração de 6 meses podendo ser prorrogadas por mais 23 meses. A modalidade Rural terá duração de 6 meses podendo ser prorrogada por mais 24 meses. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

**4.3.** As bolsas poderão ser prorrogadas, conforme descrito acima, para atuação no mesmo território ou em outro que não identificado primariamente neste edital, cabendo ao bolsista a aceitação da mudança, caso contrário a bolsa será finalizada e o cadastro reserva acionado.

**4.4.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em no plano de trabalho do bolsista, assim como por definição estratégica de atuação do SEBRAE/SC.

**4.5.** Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

**4.6.** Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/SC.

**4.7.** A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de público-alvo potencial para o projeto.

**4.8.** No ato da inscrição, os candidatos escolherão a região onde pretendem atuar. O SEBRAE/SC informará no ato da outorga qual será o município base da vaga dentro da região escolhida, conforme anexo VIII deste edital.

## **5. DESLIGAMENTO**

O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada.

É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com 30 dias de antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do Sebrae/SC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou serem distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição.

Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

Em caso de identificação de fraude na atuação do bolsista em campo a bolsa será cancelada imediatamente, tendo o bolsista a obrigação de devolver as bolsas recebidas.

## **6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/SC adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023****Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)****Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)****Publicado em 16/08/2023****6.2. É vedada a assinatura do Termo de Outorga, nos casos em que o candidato:**

- a) possua vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço até a data da assinatura do Termo de Outorga;
- b) possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga;
- c) tiver captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/SC e esteja com prestação de contas pendente;
- d) tiver sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) participar do quadro societário de empresas que tenham membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/SC;
- f) ser ex-dirigente e/ou ex-empregado até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
- g) ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/SC;
- h) Ter recebido bolsa na mesma modalidade - Bolsa Extensão Tecnológica (BET) ou Bolsa Inovação Territorial (BIT) - no âmbito do Sistema SEBRAE que somado ao período de bolsa pretendido ultrapasse 36 meses, consecutivos ou alternados.

**Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.**

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	R\$ 5.000,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em ações de Inovação Territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	R\$ 5.000,00



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

6.3 No caso das bolsas de Extensão Tecnológica (BET), durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

**6.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET**

**6.4.1 PRODUTIVIDADE**

**6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a)** Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** Ter experiência como profissional, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c)** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f)** Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g)** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h)** Ter dedicação exclusiva durante vigência do Plano de Trabalho e não exercer outra atividade remunerada;
- i)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:**

- a)** Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b)** Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c)** Obter da empresa acompanhada a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e)** Mensurar indicadores T0 e TF;
- f)** Elaborar relatórios;
- g)** Realizar apresentações;
- h)** Buscar informações que subsidiem o a aplicação da metodologia nos empreendimentos acompanhados pelo Projeto;
- i)** Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j)** Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k)** Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l)** Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m)** Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n)** Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o)** Participar de reuniões de acompanhamento;
- p)** Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q)** Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r)** Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto, o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter da empresa atendida as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar as empresas participantes do Projeto a se inscreverem gratuitamente no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

### **6.4.2 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

#### **6.4.2.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área de conhecimento; em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de, pelo menos, 06 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter dedicação exclusiva durante vigência do Plano de Trabalho e não exercer outra atividade remunerada;
- i) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão:**

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c) Obter da empresa atendida a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o a aplicação da metodologia nos empreendimentos acompanhados pelo Projeto;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto, o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter da empresa atendida as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar a empresa participante do Projeto a se inscrever gratuitamente no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

### **6.4.3 RURAL**

#### **6.4.3.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter dedicação exclusiva durante vigência do Plano de Trabalho e não exercer outra atividade remunerada;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- h)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

**As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:**

- a)** Prospectar empresas/produtores rurais para atuação no Projeto;
- b)** Aplicar a metodologia do ALI Rural em 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c)** Obter da propriedade rural a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e)** Mensurar indicadores T0 e TF;
- f)** Elaborar relatórios;
- g)** Realizar apresentações;
- h)** Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i)** Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as propriedades rurais acompanhadas;
- j)** Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k)** Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l)** Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas propriedades rurais acompanhadas;
- m)** Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n)** Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o)** Participar de reuniões de acompanhamento;
- p)** Fomentar o processo de aproximação entre as propriedades rurais e o ecossistema de inovação;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- q)** Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades rurais;
- r)** Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s)** Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t)** Obter das propriedades rurais as assinaturas nos documentos previstos no Projeto Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

#### **6.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT**

##### **6.4.1 ECOSSISTEMAS**

###### **6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSSISTEMAS – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a)** Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** Ter experiência como profissional de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas e ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação, gestão de comunidades, tecnologia, ou áreas relacionadas;
- c)** Não possuir mandato político partidário em andamento;
- d)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f)** Ter dedicação exclusiva durante vigência do Plano de Trabalho e não exercer outra atividade remunerada;
- g)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**As atribuições do Bolsista BIT ECOSISTEMAS – N4 serão:**

- a)** Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- b)** Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- c)** Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- d)** Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- e)** Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- f)** Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecossistema;
- g)** Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- h)** Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- i)** Receber grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- j)** Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- k)** Participar de capacitação continuada;
- l)** Elaborar o Plano de Trabalho do Agente;
- m)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- n)** Mensurar os indicadores do projeto;
- o)** Elaborar relatórios;
- p)** Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- q)** Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com o consultor sênior e/ou bolsista N6;
- r)** Participar de reuniões estratégicas;
- s)** Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- t)** Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.



#### **6.4.2 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

##### **6.4.2.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a)** Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar;
- b)** Estar adimplente junto ao Sebrae;
- c)** Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- d)** Ter dedicação exclusiva durante vigência do Plano de Trabalho e não exercer outra atividade remunerada;
- e)** Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos na região da vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

**As atribuições do Bolsista BIT INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) – N4 serão:**

- a)** Participação de capacitação continuada;
- b)** Realização de visitas técnicas a produtores localizados na área delimitada da IG;
- c)** Facilitação da estruturação da modelagem de negócio da IG (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes da IG);
- d)** Elaboração dos Planos de Trabalho (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes da IG);
- e)** Realização de diagnósticos e devolutivas;
- f)** Mensuração de indicadores T0 e TF;
- g)** Elaboração de relatórios;
- h)** Realização de apresentações sobre a IG;
- i)** Moderação de workshops e facilitação de dinâmicas em grupo;
- j)** Interação com a entidade representativa da IG e parceiros locais da IG;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- k) Prospecção de projetos e parcerias para a IG;
- l) Estruturação de estratégia para disseminação do conceito de IG dentro e fora da região;
- m) Facilitação para criação de sistemas de controle dos produtos da IG;
- n) Prospectar e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- o) Interação com os gestores do Sebrae estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- p) Participação de reuniões estratégicas;
- q) Elaboração de um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito da IG;
- r) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

## **7. PLANO DE TRABALHO**

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial;

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/SC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SC; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/SC.

## **8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

**QUADRO 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

Perfis de vaga	Produtividade ALI 01	Transformação Digital ALI 02	Rural ALI 03	Ecosistemas ALI 04	Indicação Geográfica ALI 05	TOTAL
Bolsistas de campo (N4) Vaga imediata*	-	-	-	25	07	<b>32</b>
Bolsistas de campo (N4) Cadastro reserva	30	15	45	50	14	<b>154</b>

\* Início da Bolsa: Janeiro de 2024

**QUADRO 2.1 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) - BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E RURAL.**

CÓDIGO DA VAGA	GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE SC	REGIÃO DE ATUAÇÃO EM SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 01.01	Oeste - São Miguel do Oeste	São Miguel D'Oeste	Produtividade	3
ALI 01.02	Oeste - Chapecó	Chapecó	Produtividade	3
ALI 01.03	Meio Oeste - Joaçaba	Joaçaba	Produtividade	3
ALI 01.04	Meio Oeste - Caçador	Caçador	Produtividade	3
ALI 01.05	Serra Catarinense	Lages	Produtividade	3
ALI 01.06	Sul - Criciúma	Criciúma	Produtividade	3
ALI 01.07	Sul - Tubarão	Tubarão	Produtividade	3
ALI 01.11	Vale do Itajaí - Blumenau	Blumenau	Produtividade	2
ALI 01.12	Vale do Itajaí - Rio do Sul	Rio do Sul	Produtividade	2
ALI 01.13	Norte - Joinville	Joinville	Produtividade	2
ALI 01.14	Norte - Joinville	São Bento do Sul	Produtividade	3
ALI 02.02	Oeste - Chapecó	Chapecó	Transformação Digital	2

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

ALI 02.03	Meio Oeste - Joaçaba	Joaçaba	Transformação Digital	2
ALI 02.04	Serra Catarinense	Lages	Transformação Digital	2
ALI 02.05	Sul - Criciúma	Criciúma	Transformação Digital	2
ALI 02.06	Sul - Tubarão	Tubarão	Transformação Digital	2
ALI 02.10	Vale do Itajaí - Rio do Sul	Rio do Sul	Transformação Digital	2
ALI 02.11	Norte - Joinville	Joinville	Transformação Digital	2
ALI 02.12	Norte - São Bento do Sul	São Bento do Sul	Transformação Digital	1
ALI 03.01	Oeste - São Miguel do Oeste	São Miguel D'Oeste	Rural	3
ALI 03.02	Oeste - Chapecó	Chapecó	Rural	3
ALI 03.03	Meio Oeste - Joaçaba	Joaçaba	Rural	3
ALI 03.04	Meio Oeste - Caçador	Caçador	Rural	3
ALI 03.05	Serra Catarinense	Lages	Rural	3
ALI 03.06	Sul - Criciúma	Criciúma	Rural	3
ALI 03.07	Sul - Tubarão	Tubarão	Rural	3
ALI 03.08	Grande Florianópolis	Florianópolis	Rural	3
ALI 03.09	Foz do Itajaí - Itajaí	Itajaí	Rural	3
ALI 03.10	Foz do Itajaí - Brusque	Brusque	Rural	3
ALI 03.11	Vale do Itajaí - Blumenau	Blumenau	Rural	3
ALI 03.12	Vale do Itajaí - Rio do Sul	Rio do Sul	Rural	3
ALI 03.13	Norte - Joinville	Joinville	Rural	3
ALI 03.14	Norte - São Bento do Sul	São Bento do Sul	Rural	3
ALI 03.15	Norte - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	Rural	3
<b>TOTAL</b>				<b>90</b>

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

**QUADRO 2.2 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) - BOLSISTA ECOSSISTEMAS**

Área de Conhecimento: Ecosistemas				
Período da Bolsa: Janeiro/24 a Junho/25				
CÓDIGO DA VAGA	GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE SC	REGIÃO DE ATUAÇÃO EM SC	ÁREA DE CONHECIMENTO	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 04.01	Oeste	Chapecó	1	2
ALI 04.01	Oeste	São Miguel do Oeste	1	2
ALI 04.01	Oeste	Xanxerê	1	2
ALI 04.01	Oeste	Concórdia	1	2
ALI 04.02	Meio Oeste	Caçador	1	2
ALI 04.02	Meio Oeste	Videira	1	2
ALI 04.02	Meio Oeste	Luzerna	1	2
ALI 04.02	Meio Oeste	Joaçaba	1	2
ALI 04.03	Sul	Araranguá	1	2
ALI 04.03	Sul	Criciúma	1	2
ALI 04.03	Sul	Tubarão	1	2
ALI 04.04	Serra	Lages	1	2
ALI 04.05	Foz do Itajaí	Brusque	1	2
ALI 04.05	Foz do Itajaí	Itapema	1	2
ALI 04.05	Foz do Itajaí	Itajaí	1	2
ALI 04.06	Vale do Itajaí	Blumenau	1	2
ALI 04.06	Vale do Itajaí	Rio do Sul	1	2
ALI 04.07	Norte	São Bento do Sul	1	2
ALI 04.07	Norte	Joinville	1	2
ALI 04.07	Norte	Jaraguá do Sul	1	2
ALI 04.07	Norte	Mafra	1	2
ALI 04.08	Grande Florianópolis	São José	1	2
ALI 04.08	Grande Florianópolis	Palhoça	1	2
ALI 04.08	Grande Florianópolis	Biguaçu/Garopaba	1	2
ALI 04.08	Grande Florianópolis	Florianópolis	1	2
<b>Total</b>			<b>25</b>	<b>50</b>

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

**QUADRO 2.3 - PREVISÃO DE DE VAGAS POR ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE E VAGAS POR CIDADE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4)- BOLSISTAS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

Área de Conhecimento: Indicação Geográfica					
Período da Bolsa: Janeiro de 2024 a Junho de 2025					
CÓDIGO DA VAGA	ESCRITÓRIO/GERÊNCIA REGIONAL	CIDADE BASE DE ATUAÇÃO em SC	PERÍODO DA BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI 05.01	SERRA CATARINENSE	São Joaquim	Janeiro/24 a Junho/25	02	04
ALI 05.02	SERRA CATARINENSE	Lages		01	02
ALI 05.03	SUL	Urussanga		01	02
ALI 05.04	GRANDE FLORIANÓPOLIS	Florianópolis		01	02
ALI 05.05	NORTE	Corupá		01	02
ALI 05.06	NORTE	Canoinhas		01	02
<b>Total</b>				<b>07</b>	<b>14</b>

**8.1** As cidades base de atuação de cada bolsista, das vagas descritas no quadro 2.2 serão informadas pelo SEBRAE/SC aos bolsistas no momento da outorga da bolsa, considerando o número de vagas de cada regional para as cidades listadas no anexo VIII.

No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o SEBRAE/SC poderá convocar candidatos inscritos para outras regiões e também outras modalidades de bolsas. Os critérios para a convocação, nesses casos, respeitarão os seguintes requisitos:

1. cumprimentos dos requisitos técnicos da modalidade de convocação;
2. ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outras regiões e outras modalidades, não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

**8.2** Os candidatos classificados nas modalidades de Produtividade, Transformação Digital e Rural vão compor o cadastro do banco de reservas e poderão ser chamados a partir de janeiro de 2024.

**8.3** As bolsas N4 do ALI Ecossistemas terão início a partir de janeiro de 2024, conforme tabela de vagas.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**8.4** As bolsas nas Modalidades do ALI Ecossistemas e IG poderão ser prorrogadas por até 18 meses.

**8.5** Os candidatos às bolsas N4 (Produtividade, Transformação Digital, Ecossistemas, Rural e Indicação Geográfica) deverão ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios listados na região de escolha da vaga escolhida, conforme previsto neste edital (anexo VIII).

## **9. INSCRIÇÕES**

**9.1.** As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de **29 de setembro de 2023 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

**9.2.** Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/SC não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**9.3.** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

**9.4.** O SEBRAE/SC dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

**9.5.** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.6.** O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

**9.7.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**9.8.** Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**9.9.** No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

**9.10.** Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos I, II, III, IV e V deste edital;

**9.11.** No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital, e enviar assinado junto com toda a documentação exigida, os anexos para o e-mail: [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

**9.12.** Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

**9.13.** As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação por e-mail conforme cronograma.

**9.14.** No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br) Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

- a) Documento** completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- b) Diploma de graduação** (frente e verso) do Curso Superior, reconhecido pelo MEC. Nos casos de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;
- c) Comprovante de residência** (conta de água, luz, telefone) atual;
- d) Declarações de experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:
  - i. Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

- ii. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB)** – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Observação:**

No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item ii.

- iii. **Termo de Outorga celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas** – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).

- iv. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

**Obs.: O item “d” não se aplica para as modalidades de bolsa de Indicação Geográfica e Rural.**

**DECLARAÇÕES – próprio candidato (no ato da inscrição)**

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição, conforme o ANEXO II;
- b) **Declaração de mudança residência** ou Compromisso de Mudança conforme o ANEXO III;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com Microsoft office em versão atual e suporte a Java, conforme o ANEXO IV;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos** para assinatura do Termo de Outorga, considerando o especificado anteriormente, no item 5, conforme o ANEXO V;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pela LGPD no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato, conforme o anexo VI;
- f) **Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz** e Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição, conforme o anexo VII.

**9.15. A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.**

## **10. ETAPAS DA SELEÇÃO**

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

### **10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório**

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

**10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório**

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

**Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos específicos <ul style="list-style-type: none"><li>• Inovação</li><li>• Sustentabilidade</li><li>• Conhecimento do Sebrae</li><li>• Ambiente e gestão dos pequenos negócios</li><li>• Empreendedorismo</li><li>• Produtividade</li><li>• Lei Complementar 123 (pequena empresa)</li></ul>	40	60,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>70,00</b>

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

<b>Critério</b>	<b>Descrivo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Recursos de Linguagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Clareza.</li> <li>➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li> <li>➤ Construção dos períodos.</li> </ul>	05
<b>Aspectos Argumentativos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aprofundamento e domínio do tema.</li> <li>➤ Argumentação e criticidade.</li> <li>➤ Uso de exemplos, dados e citações.</li> <li>➤ Riqueza e consistência das ideias.</li> </ul>	05
<b>Estrutura do Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</li> <li>➤ Adequação à proposta.</li> <li>➤ Sequência de ideias.</li> </ul>	05
<b>Aspectos Gramaticais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ortografia.</li> <li>➤ Pontuação.</li> <li>➤ Acentuação.</li> <li>➤ Concordância e nominal e verbal.</li> </ul>	05
<b>Conhecimento Técnico do Tema</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.</li> </ul>	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.

- b)** Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- c)** Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- d)** Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- e)** Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- f)** O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- g)** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva - REDAÇÃO (15 pontos).
- h)** O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- i)** A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- j)** A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- k)** O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- l)** O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br)
- m)** Para a realização da avaliação de
- n)** conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- o)** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

- p) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção LTDA.
- q) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- r) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido neste Processo Seletivo.
- s) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- t) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
  - Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- u) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE PERFIL – DISC de caráter de caráter eliminatório e classificatório**

- a) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por modalidade e região.
- b) Serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE PERFIL, os candidatos classificados na etapa anterior, até três vezes o número de vagas da região;
- c) Os candidatos classificados para a Avaliação por Competências serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da Concepção <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- d) Os candidatos classificados para a AVALIAÇÃO DE PERFIL serão informados sobre data e horário para a realização on-line da Entrevista, através do site da Concepção <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

- e) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- f) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

**AValiação de Perfil – DISC** é uma ferramenta de avaliação comportamental para identificar quatro tipos básicos de comportamento nos candidatos: Dominância (D), Influência (I), Estabilidade (S) e Complacência (C). Tendo como itens avaliados: Perfil Comportamental DISC; Combinação de Fatores; Principais Características; Perfil em Equipe e no Trabalho; Motivadores; Pontos Limitantes e Oportunidades de Desenvolvimento.

O teste DISC será aplicado por meio de questionários e formulários, que irão identificar o perfil dominante de cada profissional com o perfil da vaga. O objetivo do DISC será conferir o match do Perfil DISC do Candidato com a vaga. Será definido o perfil do profissional esperado para a vaga, e o algoritmo calcula o match do Perfil DISC do Candidato com o Perfil DISC da Vaga – tendo um indicador de quanto o candidato se encaixa no perfil da vaga!

Demais informações inerentes à Avaliação de Perfil constarão no Comunicado de Convocação para esta etapa.

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- I. Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- II. Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- III. Maior pontuação nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – AVALIAÇÃO DE PERFIL.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

## **12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3.

**12.2** Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

**12.3** Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma deste Edital de seleção.

**12.4** Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento às áreas definidas neste Edital.

**12.5** Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo à medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

**12.6** Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/SC.

**12.7** Os candidatos remanescentes comporão um banco reservas e serão chamados, a partir da abertura de vagas na modalidade inscrita, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

## **13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Início das inscrições no site <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br">https://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>	16/08 a 29/09/2023
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	01/09 a 29/09/2023
Publicação da lista de inscritos	05/10/2023
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	16/08 a 30/09/2023
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	18/10/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	19/10/2023

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	23/10/2023
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	23/10/2023
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	29/10/2023
Divulgação do gabarito	29/10/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	30/10/2023
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	03/11/2023
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	06/11/2023
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	07/11/2023
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	13 a 17/11/2023
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	21/11/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	22/11/2023
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	24/11/2023
Classificação final do processo seletivo	28/11/2023
Prazo para recebimento de recurso sobre a classificação final	30/11/2023
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	<b>01/01/2024</b>

**13.2.** Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pelo site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

**13.3.** Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

**13.4.** A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**13.5.** Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**13.6.** Recursos sobre decisões da banca examinadora poderão ser encaminhados à diretoria

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

Superintendente do Sebrae/SC no seguinte e-mail [juridico@sc.sebrae.com.br](mailto:juridico@sc.sebrae.com.br), com cópia para [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br), respentando-se aos prazos estipulados no cronograma do processo seletivo.

#### **14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**14.1.** Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A participação dos candidatos neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital, não lhes sendo reservado, contudo, o direito subjetivo de outorga da bolsa no Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação. Caberá ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos aprovados em cidade base diferente de sua inscrição, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**15.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

**15.3.** O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**15.4** Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

**15.5.** A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

disposições contidas neste Processo Seletivo.

**15.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

**15.7.** Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site

<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

Florianópolis/SC, 16 de agosto de 2023

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Conteúdos Gerais:** ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

**Conteúdos Específicos:** ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br> ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Conhecimento do SEBRAE ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores ✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

---

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**  
**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**  
**Publicado em 16/08/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA  
DE BOLSISTA N4**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia da assinatura do Termo de Outorga;
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo a Inovação;
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo estabelecido na modalidade de bolsa inscrita;
- (5) Declaro ter ciência do conteúdo da Instrução Normativa 059/2022 e da Resolução CDN nº. 394/2022 que regem a gestão de bolsas no sistema Sebrae.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

**Obs.: Os itens 1 e 2 se aplicam para as modalidades de bolsas N4 Produtividade, Rural, Transformação Digital, Indicação Geográfica e Ecossistemas.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**ANEXO VI**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Ao participar deste Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

### **CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

### **REVOGAÇÃO**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

**ANEXO VII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

RG nº CPF nº

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, em atendimento ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/xx/2023; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/SC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

**ANEXO VIII**

Municípios de abrangência das gerências regionais do Sebrae/SC:

<b>REGIÃO</b>	<b>CIDADES QUE COMPÕE A REGIÃO</b>
<b>Região de Blumenau</b>	Apiúna; Ascurra Benedito Novo Blumenau Gaspar Indaial Pomerode Rio dos Cedros Rodeio Timbó
<b>Região de Brusque</b>	Botuverá Brusque Canelinha Guabiruba Ilhota Major Gercino Nova Trento São João Batista
<b>Região de Caçador</b>	Arroio Trinta Caçador Calmon Fraiburgo Iomerê Irineópolis Lebon Régis

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

	<p>Macieira</p> <p>Matos Costa</p> <p>Porto União</p> <p>Rio das Antas</p> <p>Salto Veloso</p> <p>Timbó Grande</p> <p>Videira</p>
<p><b>Região de Chapecó</b></p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Águas de Chapecó</p> <p>Águas Frias</p> <p>Alto Bela Vista</p> <p>Arabutã</p> <p>Arvoredo</p> <p>Bom Jesus</p> <p>Caxambu do Sul</p> <p>Chapecó</p> <p>Concórdia</p> <p>Cordilheira Alta</p> <p>Coronel Freitas</p> <p>Coronel Martins</p> <p>Cunhataí</p> <p>Entre Rios</p> <p>Faxinal dos Guedes</p> <p>Formosa do Sul</p> <p>Galvão</p> <p>Guatambú</p> <p>Ipuaçu</p> <p>Ipumirim</p> <p>Irani</p>



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

	Irati
	Itá
	Jardinópolis
	Jupia
	Lajeado Grande
	Lindóia do Sul
	Marema
	Modelo
	Nova Erechim
	Nova Itaberaba
	Novo Horizonte
	Ouro Verde
	Paial
	Passos Maia
	Pinhalzinho
	Planalto Alegre
	Ponte Serrada
	Presidente Castello Branco
	Quilombo
	Santiago do Sul
	São Carlos
	São Domingos
	São Lourenço do Oeste
	Saudades
	Seara
	Serra Alta
	Sul Brasil
	União do Oeste
	Vargeão

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

	Xanxerê Xavantina Xaxim
<b>Região de Criciúma</b>	Araranguá Balneário Arroio do Silva Balneário Gaivota Balneário Rincão Cocal do Sul Criciúma Ermo Forquilha Içara Jacinto Machado Lauro Muller Maracajá Meleiro Morro da Fumaça Morro Grande Nova Veneza Orleans Passo de Torres Praia Grande Santa Rosa do Sul São João do Sul Siderópolis Sombrio Timbé do Sul Treviso Turvo

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

	Urussanga
<b>Região da Grande Florianópolis</b>	Águas Mornas Alfredo Wagner Angelina Anitápolis Antônio Carlos Biguaçu Florianópolis Garopaba Governador Celso Ramos Palhoça Paulo Lopes Rancho Queimado Santo Amaro da Imperatriz São Bonifácio São José São Pedro de Alcântara Tijucas
<b>Região de Itajaí</b>	Balneário Camboriú Balneário Piçarras Bombinhas Camboriú Itajaí Itapema Luiz Alves Navegantes Penha Piçarras Porto Belo

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

<b>Região de Jaraguá do Sul</b>	Barra Velha Corupá Guaramirim Jaraguá do Sul Massaranduba São João do Itaperiú Schroeder
<b>Região de Joaçaba</b>	Água Doce Capinzal Catanduvas Erval Velho Herval d'Oeste Ibiam Ibicaré Ipira Jaborá Joaçaba Lacerdópolis Luzerna Ouro Peritiba Pinheiro Preto Piratuba Tangará Treze Tílias Vargem Bonita Zortéa
<b>Região de Joinville</b>	Araquari Balneário Barra do Sul

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

	Garuva Itapoá Joinville São Francisco do Sul
<b>Região de Lages</b>	Abdon Batista Anita Garibaldi Bocaina do Sul Bom Jardim da Serra Bom Retiro Brunópolis Campo Belo do Sul Campos Novos Capão Alto Celso Ramos Cerro Negro Correia Pinto Curitibanos Frei Rogério Lages Monte Carlo Otacílio Costa Painel Palmeira Ponte Alta Ponte Alta do Norte Rio Rufino Santa Cecília São Cristóvão do Sul São Joaquim

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**  
**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

	São José do Cerrito Urubici Urupema Vargem
<b>Região de Rio do Sul</b>	Agrolândia Agronômica Atalanta Aurora Braço do Trombudo Chapadão do Lageado Dona Emma Doutor Pedrinho Ibirama Imbuia Ituporanga José Boiteux Laurentino Leoberto Leal Lontras Mirim Doce Petrolândia Pouso Redondo Presidente Getúlio Presidente Nereu Rio do Campo Rio do Oeste Rio do Sul Salette Santa Terezinha

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023

Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)

Publicado em 16/08/2023

	Taió Trombudo Central Vidal Ramos Vitor Meireles Witmarsum
<b>Região de São Bento do Sul</b>	Bela Vista do Toldo Campo Alegre Canoinhas Itaiópolis Mafra Major Vieira Monte Castelo Papanduva Rio Negrinho São Bento do Sul Três Barras
<b>Região de São Miguel do Oeste</b>	Anchieta Bandeirante Barra Bonita Belmonte Bom Jesus do Oeste Caibi Campo Erê Cunha Porã Descanso Dionísio Cerqueira Flor do Sertão Guaraciaba Guarujá do Sul

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**

**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**

**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

	<p>Iporã do Oeste</p> <p>Iraceminha</p> <p>Itapiranga</p> <p>Maravilha</p> <p>Mondaí</p> <p>Palma Sola</p> <p>Palmitos</p> <p>Paraíso</p> <p>Princesa</p> <p>Riqueza</p> <p>Romelândia</p> <p>Saltinho</p> <p>Santa Helena</p> <p>Santa Terezinha do Progresso</p> <p>São Bernardino</p> <p>São João do Oeste</p> <p>São José do Cedro</p> <p>São Miguel da Boa Vista</p> <p>São Miguel do Oeste</p> <p>Tigrinhos</p> <p>Tunápolis</p>
<b>Região de Tubarão</b>	<p>Armazém</p> <p>Braço do Norte</p> <p>Capivari de Baixo</p> <p>Grão Pará</p> <p>Gravatal</p> <p>Imaruí</p> <p>Imbituba</p> <p>Jaguaruna</p>



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Projeto Rede de Agentes – Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)**  
**Projeto Rede de Agentes - Bolsista de Inovação Territorial (BIT)**

**Publicado em 16/08/2023**

	Laguna Pedras Grandes Pescaria Brava Rio Fortuna Sangão Santa Rosa de Lima São Ludgero São Martinho Treze de Maio Tubarão
--	--